

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, o valor de **R\$ 1.336.253,26** (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) para a atividade **5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 1.336.253,26** (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Novembro de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa aumentar a capacidade de execução de obras de infraestrutura urbana mediante o apoio de execução de projeto de Construção, ampliação e reforma de edificações públicas dos municípios no Estado, uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de uso à população em todo o Estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Novembro de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual